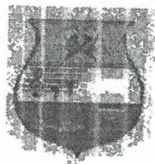


<b>RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS</b> <b>CPF: 108.433.084-94 - CAU: A166135-3</b> <b>Rua Professor Antônio Carlos, 234, CENTRO, CEP:59310-000, São João do Sabugi/RN</b>							
			<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO DA CÂMARA          LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.</b>				
<b>ORÇAMENTO</b>							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	1	COTAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMBIENTAÇÃO	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
						<b>Total Geral</b>	<b>1.500,00</b>
<b>UM MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>							

15/09/21

*Raphael Jefferson Diniz de Freitas*

RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS  
 ARQUITETO URBANISTA  
 CPF: 108.433.084-94 | CAU: A166135-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA HONORIO MACIEL, Nº 87 - CENTRO

CNPJ: 08095960000194

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Luiz Antônio de Medeiros Neto, Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de SAO JOAO DO SABUGI, a requerimento da pessoa interessada RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/10/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000007566

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte: RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS

CPF/CNPJ: 10843308494

Endereço: RUA PROF. ANTONIO CARLOS, 234

CEP: 59310000

Complém:

Bairro: CENTRO


Cidade: SAO JOAO DO SABUGI-RN

Emissão: 10/09/2021 09:34:06

Validade: 10/10/2021

Usuário: JOHNATHAN

Número/Controle da Certidão: 7EC58C05C59BA318

  
Luiz Antônio de Medeiros Neto  
Sec. Municipal de Planejamento e Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7061241**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**Contribuinte:       RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS**  
**CPF:                   108.433.084-94**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/09/2021 às 12:19:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.0.18**.

Validade até **11/01/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS**  
**CPF: 108.433.084-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:07 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **2B32.7978.E493.A337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.